

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

#### PROJETO DE LEI Nº 09/2022

17 de maio de 2022

Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO

APROVADO REJEITADO
Em. 14/03/10/10/10/2022

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A RUA LOCALIZADA NO POVOADO MOITA, NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA, vereadora da Câmara Municipal de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, contendo as seguintes disposições:

- Art. 1º. Fica denominada Rua VALDICE DE OLIVEIRA FRAGA, a rua localizada no Povoado Moita, neste município.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do município, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Malhada dos Bois, 17 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Vereadora.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores e Vereadoras, apresento a Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que atribui denominação a Rua do Povoado Moitas. O nome que aponto é da Senhora Valdice de Oliveira Fraga (in memoriam).

Dona Valdice de Oliveira Fraga começou sua vida de esposa e mãe no povoado Bananeira; casada com " Seu" José Leite Cardoso, tiveram 11 filhos. Mulher determinada, dotada de muita força e uma singular sinceridade, viveu em uma época difícil com seus 11 filhos, criando-os com educação e amor. Apesar de todas as dificuldades, sempre procurava ajudar as pessoas que a ela recorriam.

Antes da BR 101, sua casa era um ponto de apoio para as pessoas que precisavam pernoitar, principalmente do povoado Poço dos Bois, a fim de pegarem o ônibus para " tentar a vida" em São Paulo. Havia também outros viajantes a cavalo que ali passavam a noite. Ela os acomodava em seu " telheiro" sempre com disposição e boa vontade. Servia-lhes café quente, água, rede ou o que tivesse em mãos.

Com a chegada da BR 101, dona Valdice e Seu José Cardoso abriram uma fábrica de manteiga. No início foi difícil adquirir a clientela, mas graças à determinação deles, deu certo. Nessa nova fase surgiu outro ponto de apoio. Dessa vez, essa mesma BR facilitou a vinda de clientes de outros estados para comprar os produtos, bem como a visita de parentes que ali permaneciam, sendo recebidos com a mesma atenção. Ela também tinha enorme compaixão pelas pessoas da redondeza, alimentando os menos favorecidos, principalmente as crianças famintas. Mudou-se para o povoado Cruz da Donzela, continuando com a casa sempre cheia de filhos, genros, noras, netos e parentes costumeiramente recebidos com sua generosa hospitalidade. Com a morte de Seu José Cardoso, ela continuou ajudando as pessoas a se aposentar pelo benefício rural.

Ficou na memória de quem conviveu com ela, o momento de conversar e pilheriar na calçada, à tarde, depois de um cafezinho. Um hábito seu do qual sempre lembraremos com saudade.

Expostas as motivações, aguardamos a aprovação

Malhada dos Bois, 17 de maio de 2022.

MARIA DE FATIMA DE SANTANA

dos nobres colegas.

Vereadora

## OFÍCIO Nº 14/2022

Malhada dos Bois, 15 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor Lenaldo Santana Santos Presidente da Câmara de Vereadores Rua da Igreja, 106 - Centro Malhada dos Bois/SE - CEP: 49.940-000

PODER LEGISLA:
Câmara Municipal de Malhada que so
TRAMITAÇÃO
APROVADO REJEITA
Em 21/02/2012 Em:

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 03/2022

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº 03/2022 de 15 de fevereiro de 2022 para apreciação desta Douta Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022

Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, tem este o objetivo de encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de minha autoria que visa autorização para que o Executivo Municipal proceda a recomposição do salário mínimo para os Servidores Municipais inseridos nesta faixa salarial, em virtude de que a Lei assegura que nenhum servidor poderá receber menos que 01 (um) salário mínimo vigente.

A presente medida tem como finalidade apenas legalizar no âmbito municipal, o reajuste sofrido no salário mínimo nacional para que possamos dar suporte a alteração efetuada pelo Governo Federal.

O novo salário mínimo foi fixado no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), conforme Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021, cópia em anexo.

Com estas razões, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta respeitável casa de leis, para sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 03/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECOMPOR O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS INSERIDOS NESTA FAIXA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1° -** Fica o Executivo Municipal autorizado a recompor o salário dos Servidores Municipais que se encontram inseridos na faixa salarial de 01 (um) salário mínimo, cujo valor passa a ser de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com a Medida Provisória n° 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal